

Sebastião Carreta.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta secretaria Municipal de administração, em 12 de Novembro de 1987.

Jorge Augusto Oliveira.
Secretário Municipal de Administração.

Lei nº 623/87.

Abre crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.245.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzados) distribuídos nas seguintes dotações do orçamento vigente caso haja necessidade:

Gabinete do Prefeito:

3000 - Despesas correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3110 - Pessoal 155.000,00

3120 - material de consumo 50.000,00

3130 - 30.000,00

Divisão de Pessoal e Expediente:

3000 - Despesas correntes.

3100 - Despesas de custeio.

3110 - Pessoal 180.000,00

3120 - Material de consumo 50.000,00

3130 - Serv. de terceiros e encargos 100.000,00

Divisão da Despesa e contabilidade:

3000 - Despesas correntes.

3100 - Despesas de custeio

3110 - Pessoal 60.000,00

3130 - Serv. de terceiros e encargos 15.000,00

3200 - Transferências correntes

3260 - Encargos da dívida interna 90.000,00

4300 - Transferência de capital

4350 - Amortização da dívida interna 150.000,00

Tesouraria:

3000 - Despesas correntes

3100 - Despesas de custeio

3110 - Pessoal 10.000,00

Divisão de Ensino e Cultura:

3000 - Despesas correntes

3100 - Despesas de custeio

3110 - Pessoal	800.000,00
3120 - Material de consumo	400.000,00
3130 - Serviços de terceiros e encargos	200.000,00

3200 - Transferências correntes

3250 - Transferências a pessoas

3254 - Apoio financeiro a estudantes - 25.000,00

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações - 1.800.000,00

Serviço de Saúde

3000 - Despesas correntes

3100 - Despesas de custeio

3110 - Pessoal - 510.000,00

3120 - Material de consumo - 160.000,00

3130 - Serv. de terceiros e encargos - 180.000,00

3200 - Transferências correntes

3250 - Transferências a pessoas - 220.000,00

3280 - PASEP - 60.000,00

Divisão de Obras e Urbanismo:

3000 - Despesas correntes

3100 - Despesas de custeio

3110 - Pessoal - 900.000,00

3120 - Material de consumo - 600.000,00

3130 - Serv. de Terceiros e encargos	300.000,00
4000 - Despesas de capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Obras e Instalações	200.000,00
Total	4.245.000,00

(Sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzados)

Art. 2º - O recurso para o crédito autorizado no art. 1º desta lei, advirá do excesso de arrecadação apurado na presente data.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 12 de novembro de 1987.

Sebastião Barreto
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 1987.

Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.